



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO – PB
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 020/2017.

***ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE
DENTRO, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO-
FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 51 e seguintes, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de CACIMBA DE DENTRO, para o exercício Econômico-Financeiro de 2018, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 35.800.000,00 (trinta e cinco milhões e oitocentos mil reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A *RECEITA* será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	546.587,00
1.2	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	121.793,00
1.3	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	1.100,00
1.4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	37.658.022,00
1.5	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	59.026,00
1.6	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-3.401.028,00
	SUB – TOTAL	R\$	34.985.500,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	814.500,00
	SUB – TOTAL	R\$	814.500,00
	TOTAL GERAL	R\$	35.800.000,00

Art. 3º A *DESPESA* será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1. DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO – PB
GABINETE DO PREFEITO

1.1	DESPESAS CORRENTES		
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$	17.911.730,60
1.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	12.161.547,90
	SUB – TOTAL	R\$	30.073.278,50
1.2	DESPESAS DE CAPITAL		
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$	4.921.866,50
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	455.000,00
	SUB – TOTAL	R\$	5.376.866,50
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	349.855,00
	SUB – TOTAL	R\$	349.855,00
	TOTAL GERAL	R\$	35.800.000,00

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.368.906,00
02.00	GABINETE DO PREFEITO	R\$	805.645,00
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$	3.394.000,00
04.00	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R\$	14.407.878,50
05.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	8.879.915,50
06.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$	1.715.700,00
07.00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	R\$	4.372.100,00
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	335.500,00
09.00	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	R\$	170.500,00
99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	349.855,00
	TOTAL GERAL	R\$	35.800.000,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 60% (Sessenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

II – Realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento;

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO – PB
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2018, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de CACIMBA DE DENTRO/PB, 05 de dezembro de 2017.


Valdinele Gomes Costa
PREFEITO CCNSTITUCIONAL